



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CONTRATO N.º 296/2018**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA FISIOCENTER TUTIDA S/S LTDA - ME**

**I - CONTRATANTES:** "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa FISIOCENTER TUTIDA S/S LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Imigrantes, n.º 808 – Centro / Naviraí - MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.338.865/0001-98 e Inscrição Estadual Isento, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Credenciamento, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam:

**II - REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Sr. Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto n.º 065/2017, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua: Ana Marique Bressa, n.º 492, Bairro: Jardim União e pela CONTRATADA a Sra. Leonice Tutida de Oliveira, brasileira, portadora do CPF: 528.557.321-15 e RG 353.946 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Avenida Dourados, n.º 435 Apto 702 – Centro.

**III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Credenciamento é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório: 091/2018, Credenciamento: 002/2018, gerado pela Inexigibilidade n.º. 010/2018**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SESSÕES DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, PARA ATENDER A PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS**, conforme cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência do Contrato será de **12 (DOZE) MESES**, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

2.2 O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela empresa credenciada durante o seu transcurso, e desde que aceito pela Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1 A empresa deverá prestar serviços de fisioterapia especializada ambulatorial.

3.2 Os serviços serão solicitados conforme a necessidade da Gerência de Saúde.

3.3 Os agendamentos prévios deverão ocorrer de segunda a sexta, dentro do horário comercial.

3.4 Os agendamentos serão realizados pela gerência de saúde/setor de regulação de acordo com as necessidades dos pacientes, sendo distribuídos em sequência para cada profissional credenciado, sendo que serão liberadas 10 (dez) sessões para cada paciente, e assim sucessivamente enquanto se fizer necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

3.5 *Os pacientes serão atendidos na sede da credenciada, em horário por este previamente fixado, mediante a apresentação de guia de encaminhamento expedida pela Gerência de Saúde / setor de regulação.*

3.6 *A Credenciada colherá assinatura que comprove o atendimento prestado.*

3.7 *É vedada a subcontratação da execução dos serviços objeto do presente credenciamento.*

3.8 *Os serviços deverão ser executados mediante autorização da Gerência de Saúde e serão remunerados de acordo com os valores constantes da Tabela do SUS adotada pela Prefeitura de Naviraí, e parte integrante deste Edital. Tabela esta, cujo conteúdo poderá sofrer alterações a critério do Ministério da Saúde.*

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO VALOR**

4.1 *As contas referentes aos serviços prestados serão apresentadas na Gerência Municipal de Saúde, acompanhadas das respectivas guias, no último dia útil do mês da prestação do serviço, e o pagamento será efetuado a partir do 10 (décimo) dias útil, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e conforme valores constantes na Tabela de Preços.*

4.2 *O pagamento das contas poderá não ser efetuado caso sejam caracterizadas as seguintes situações:*

a) *As contas não forem apresentadas dentro do prazo estipulado;*

b) *Forem constatadas irregularidades;*

c) *Outros motivos de força maior devidamente justificados.*

4.3 *O valor dos serviços para cobrir as respectivas despesas do Contrato será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).*

4.4 *Sobre os valores a serem pagos incidirão os encargos legalmente estabelecidos, que serão retidos pela Prefeitura, mediante dedução do pagamento, na forma que a Lei determinar.*

4.5 *Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua representação.*

4.6 *As Notas Fiscais/Fatura correspondente, serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.*

4.7 *A Administração não pagará nenhum procedimento, sem que tenha autorizado prévia e formalmente.*

4.8 *A Administração efetuará retenção, na fonte, do INSS dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos dos serviços executados pela contratada*

4.9 *Os valores correspondentes ao pagamento dos serviços prestados terão por base a tabela do SUS (Sistema Único de Saúde) e adotada pelo Município.*

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1 *Os recursos financeiros para o cumprimento das obrigações constantes neste edital serão oriundos de recursos próprios, sendo que as despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.50.00.00 (R 6162).*

**CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.1 É vedado a CREDENCIADA efetuar ou permitir que terceiros efetuem cobranças aos beneficiários, sob qualquer pretexto de complementação, relativamente aos serviços prestados na Clínica.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

7.1 Será motivo de rescisão imediata do presente CONTRATO, qualquer das ocorrências a seguir mencionadas:

- a) A Contratada se negar a atender, sob qualquer pretexto, o beneficiário devidamente identificado;
- b) A suspensão do atendimento aos beneficiários sem que haja denúncia do credenciamento.
- c) O não cumprimento das normas que regem a prestação de serviços e afins, bem como a prática de irregularidade por parte da credenciada, que resulte em perda pecuniária para a Administração Municipal, sem prejuízo de outras medidas administrativas, civis e criminais.

7.2 Em caso de denúncia devidamente amparada em razão concreta e procedente, e uma vez formalizada, proceder-se-á ao devido acerto de contas de importância eventualmente pendentes, como determinado pelo Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e as modificações da Lei 8.883/94.

7.3 As empresas que vierem a ser credenciadas poderão perder a condição de credenciada caso venha a se enquadrar nas situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e nos casos abaixo especificados:

- a) Estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
- b) Ter título protestado cujo valor possa, a juízo da Contratante, comprometer a sua idoneidade financeira e/ou a eficiente execução do credenciamento;

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A Administração Municipal acompanhará, por meio de servidores especialmente designados para este fim, o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a qualidade dos serviços prestados, a obediência à Legislação e às normas pertinentes, o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de irregularidades.

8.2 Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

**CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO**

9.1 O presente credenciamento tem natureza eminentemente civil e não gera entre os partícipes, qualquer relação ou vínculo trabalhista.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

10.1 A Credenciada assume, ainda, as seguintes condições:

- a) Notificar a Prefeitura, eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário, e mudança em sua diretoria, contrato social ou estatuto, enviando a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e/ou Cartório de Registro de documentos;
- b) Manter a clínica devidamente provida de equipamentos e pessoal necessários ao atendimento dos beneficiários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**

11.1 A Credenciada será civilmente responsável pelos prejuízos decorrentes de ato ou omissão, danosos para a Prefeitura, seus beneficiários ou para terceiros, praticados por seus empregados, prepostos e diretores, e notificará obrigatoriamente a PREFEITURA, da ocorrência de atos igualmente danosos praticados por profissionais não vinculados aos seus quadros, porém, admitidos em seus recintos para participarem da prestação de seus serviços. Responsabilizar-se-á também, o representante da credenciada pelas conseqüências danosas de eventuais falhas de suas instalações e de seus equipamentos e aparelhagens.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MODIFICAÇÕES**

12.1 Poderá o presente contrato ser modificado a qualquer época, conforme a conveniência das partes, contanto, porém, as modificações de termos aditivos que respeitarão as mesmas formalidades legais deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 Fica eleito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Naviraí/MS.

13.2 E por estarem justos, firmes e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 07, 08, 2018

Representante do Contratante

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Ger. de Saúde e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 065/2018

Representante da Contratada

  
**LEONICE TUTIDA DE OLIVEIRA**  
FISIOCENTER TUTIDA S/S LTDA -  
ME

Testemunhas:

  
**Jaqueline Maria Garcia Mascioli**  
Matrícula: 2910-6  
**Sâmia Aparecida Nunes**  
Matrícula: 3374-0

Navirai – MS, 27 de agosto de 2018.

**Publicado por:**Erica Cristina dos Santos Maximo  
Código Identificador:9C1E1315**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Navirai, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 086/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 244/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 138/2018. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE SOLDA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER OFICINA ÓRGÃO LIGADO A GERENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.** Empresa: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - CNPJ 06.977.215/0001-43. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

**VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,**  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Navirai – MS, 27 de agosto de 2018.

**Publicado por:**Erica Cristina dos Santos Maximo  
Código Identificador:6E9DE0E4**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2018****Contrato:** 299/2018 – **Processo:** 272/2017 – **Concorrência:** 003/2017**Contratante:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**Contratada:** 2 MIL PUBLICIDADE, MARKETING & COMUNICAÇÃO LTDA**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE, QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIACÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.**Prazo de Vigência:** 06/08/2018 a 06/02/2019**Valor Total:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**Recurso Orçamentário:** GABINETE DO PREFEITO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04.122.0201.2.002-33.90.39 (R 140)**Assinam:** Milena Cristina Feuser, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 013/2017 (pela Contratante) e Maria Antonia Ribeiro Gonçalves (pela Contratada).**Data de Assinatura do Contrato:** 06/08/2018**Publicado por:**Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:4F06D9AA**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018**

PROCESSO Nº. **238/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **132/2018**  
A Prefeitura Municipal de Navirai – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TECIDOS PARA CONFECCÃO DO ENXOVAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA OS ÓRGÃO LIGADOS A GERENCIA DE SAÚDE.** Empresas Vencedoras: **ACÁCIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA – ME**, com os itens: 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 012, 013, 014 e 015 e **WILL COMERCIO DE TECIDOS LTDA**, com os itens: 001, 002 e 009. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **083/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Navirai – MS, 27 de agosto de 2018.

**Publicado por:**Erica Cristina dos Santos Maximo  
Código Identificador:1E8C61B5**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2018****Contrato:** 296/2018 – **Processo:** 091/2018– **Credenciamento:** 002/2018 – **Inexigibilidade:** 010/2018**Contratante:** PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS**Contratada:** FISIOCENTER TUTIDA S/S LTDA - ME**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SESSÕES DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, PARA ATENDER A PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS**Prazo de Vigência:** 07/08/2018 a 07/08/2019**Valor Total:** R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.50.00.00 (R 6162)**Assinam:** Wellington de Matos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela Contratante) e Leonice Tutida de Oliveira (pela Contratada).**Data de Assinatura do Contrato:** 07/08/2018**Publicado por:**Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
Código Identificador:1A08090D**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2018****Contrato:** 297/2018 – **Processo:** 091/2018– **Credenciamento:** 002/2018 – **Inexigibilidade:** 010/2018**Contratante:** PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS**Contratada:** FLORES & FLORES LTDA - ME**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SESSÕES DE FISIOTERAPIA AMBULATORIAL, PARA ATENDER A PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL DO SUS**Prazo de Vigência:** 07/08/2018 a 07/08/2019**Valor Total:** R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.50.00.00 (R 6162)